INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Antônio Ferreira Cavalcanti Júnior, Secretário de Transporte do Estado de Pernambuco, extensivo ao Deputado Estadual Diogo Morais, **no sentido de que seja incluído lombadas eletrônicas, no projeto da duplicação PE - 160, no trecho que compreende a área urbana do Distrito de Pão de Açúcar, mais precisamente nas ruas:**

- **RUA BALBINO PEREIRA, QUE DÁ ACESSO AO TREVO E AO BAIRRO SÃO FRANCISCO;**
- **RUA SEVERINO PEREIRA, QUE DÁ ACESSO AO CEMITÉRIO E AO BAIRRO BADOQUE;**
- **RUA GENERAL RONDON QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO CRUZEIRO.**

JUSTIFICATIVA:

O pedido acima citado, tem sua razão de ser, em virtude que o Distrito de Pão de Açúcar é bastante populoso e os moradores estão reivindicando as supramencionadas lombadas eletrônicas para ter mais segurança ao translado diário da população na PE 160.

Os bairros acima citados apresentam em sua consistência um posto de saúde, diversas Igrejas desde Católicas à Evangélicas, cinco supermercados, um posto de combustível e várias confecções de roupas, ocasionado assim uma grande movimentação de pessoas e carros entre eles. Por isso, a preocupação nossa e a solicitação dos moradores em implantar faixas, para prevenir acidentes e organizar o tráfego de pessoas e carros.

Diante do exposto, apela a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 18 de janeiro de 2023

GEOVANE PEQUENO CÉZAR
-VEREADOR-

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.